



---

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - CNPJ nº 19.783.692/0001-10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**DECLARO** válida a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação - **Lei Federal 14.133/21** - alíneas “b”, “c” e “e” do inciso III do Artigo 74, da Empresa **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA – CNPJ nº 19.783.692/0001-10** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa em Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro, além de promoção de defesa jurídico-administrativa e/ou de discussão e/ou orientação judicial dos interesses do Município de Ouvidor e, ainda, atuação perante o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO, Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO e demais Órgãos de Controle Externos da União ao valor total estimado para os 12 (doze) meses de **R\$ 197.961,60 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, com pagamentos mensais de **R\$ 16.496,80 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, conforme especificado no Termo de Referência, anexos aos autos.

Ouvidor, 19 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE OUVIDOR.**

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

**Cébio Machado Nascimento.**

**Prefeito.**

RG nº 2959067 DGPC/GO e CPF nº 450.020.451-20.

**Município de Ouvidor.**

Original assinado!